

ANEXO I - FRENTE
FORMULÁRIO DE AUXÍLIO ESCOLAR - 2º SEMESTRE / 2023
 BOLSA PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Faculdade)

Instruções e Cronograma de Protocolo constam no verso deste formulário!!

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome completo				Data admissão			
Cargo/ Especialidade				Secretaria			
Endereço residencial				Fone Contato			
Rua:		nº		Bairro:			
Vínculo:	Efetivo	Contratado	Comissionado	ACS			
Possui curso superior completo?			Não	Sim	Qual:		
Recebe algum outro auxílio para a mesma finalidade?			Não	Sim	Qual:		
Já recebeu outro auxílio escolar da Prefeitura anterior a esse?			Não	Sim	Quando (ano):		

DADOS DO CURSO

Nome do Curso:				Fase:		Ano início curso:	
Período do Curso:				Manhã		Tarde	
Instituição:				Uniplac		Facvest	
				Uniasselvi		Unicesumar	

DISCIPLINAS DO SEMESTRE: (Preencher todas as disciplinas a serem cursadas no semestre)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

Total de disciplinas no semestre:

DECLARAÇÃO

Todas as informações prestadas neste requerimento serão averiguadas e é de **sua responsabilidade a veracidade** das mesmas. A falsidade dos dados implicará na perda do Auxílio e no ressarcimento aos cofres públicos dos valores atualizados monetariamente que foram despendidos pelo Município.

Declaro que tenho conhecimento das normas que regem a concessão do Auxílio Escolar (Decreto nº 17.243/2018).

Lages/SC, ____/____/____.

Assinatura do Servidor/Requerente

ATENÇÃO! Preencha TODOS os campos em cinza e este formulário não deve conter rasuras.

Leia no verso as normas para o recebimento do Auxílio.

ANEXO I – VERSO**NORMAS DO AUXÍLIO ESCOLAR - Leia, é IMPORTANTE!**

Estou ciente que “NÃO SEREI CONTEMPLADO COM O AUXÍLIO ESCOLAR” se:

1. For beneficiário do Programa de Crédito Educativo;
2. Receber qualquer auxílio ou subvenção de outras instituições públicas, privadas ou de caráter filantrópico, para a **mesma finalidade**;
3. Não preencher corretamente o formulário de que trata o caput do art. 2º do Decreto nº 17.243/2018, e ou deixarem apresentar os comprovantes exigidos nos incisos I, II e III daquele artigo;
4. Tiver perdido este benefício por apresentação de declarações inverídicas ou utilização de má-fé;
5. Não apresentar bom desempenho acadêmico, nos termos previstos no art. 7º, deste decreto;
6. Já possuir qualquer curso de nível superior completo pago pelo Município de Lages;
7. Possuir jornada de trabalho inferior a carga horária de 20 horas semanais;
8. Não estiver em dia com a Fazenda Municipal. (incisos de acordo com o Decreto 17.243/2018, em seu artigo 3º).

CRONOGRAMA:

- * Inscrição: **03/07/2023 a 28/07/2023**;
- * Local de inscrição: Setor de **PROTOCOLO** da Prefeitura;
- * Resultado Comissão: **08/08/2023**;
- * Recurso: **09/08/2023 a 11/08/2023**;
- * Resultado Final: **21/08/2023**

ATENÇÃO: Servidores lotados na Secretaria da Educação que já possuem o auxílio escolar deverão protocolar os requerimentos na Secretaria da EDUCAÇÃO no prazo de 02/07/2023 a 28/07/2023!!

Aviso: Os requerimentos que não estiverem totalmente preenchidos, preenchidos incorretamente e/ou faltando documentos serão indeferidos pela Comissão nomeada, podendo o servidor apresentar **recurso no prazo de 03 (três) dias úteis no setor de Protocolo da Prefeitura**, a contar da publicação dos resultados do processo de seleção.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ANEXAR AO REQUERIMENTO

1. Comprovante/Atestado de Matrícula;
2. Relação das respectivas disciplinas a serem cursadas – obs: preencher no próprio formulário;
3. Comprovante de desempenho acadêmico do semestre anterior, se já estiver cursando, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 17.243/2018;
4. Boleto (cópia) da mensalidade, sem acréscimo de juros e/ou multa de atraso – obs: Alunos **UNIASSELVI, UNICESUMAR E FACVEST** anexar boletos de julho a dezembro OU declaração com valor real da mensalidade do referido semestre;
5. Certidão negativa com a Fazenda Municipal;
6. Folha de pagamento (cópia) do último mês;
7. O preenchimento do formulário e a apresentação dos documentos comprobatórios, **não implicam na concessão automática do benefício**, o qual será submetido à apreciação da Comissão nomeada para deferimento ou não, observando-se as demais normas deste Decreto.